

enviando os documentos de identificação pessoal e de representação, quando aplicável, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, para o e-mail: agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Credores que enviarem a documentação fora do prazo não poderão participar. Ao enviar a manifestação de interesse, o credor deverá informar se participará pessoalmente ou se será representado, indicando o nome do representante legal ou procurador e anexando documentos comprobatórios, como atos constitutivos e procurações com poderes específicos. Adicionalmente, deverá ser indicado um endereço eletrônico e um número de telefone celular válido, para os quais serão enviados os convites eletrônicos contendo link, nome de usuário e senha de acesso à sala virtual, os quais têm caráter pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do credor manter o sigilo. 2) Após o recebimento da documentação e sua validação pelo Administrador Judicial, os convites de acesso à sala virtual serão enviados até 24 horas antes da Assembleia, contendo instruções detalhadas para o acesso. Cada credor receberá apenas um convite, enviado ao endereço eletrônico informado no cadastro. Alterações no cadastro de endereço eletrônico ou representantes para a segunda convocação poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento. Recomenda-se que o acesso à sala virtual seja realizado preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook). Para que produza os seus regulares efeitos de direito, o presente edital é expedido, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Rondonópolis/MT, aos 10 de fevereiro de 2026.

Protocolo 1791596

EDITAL DE RECEBIMENTO DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOS 1000445-31.2024.8.11.0049 PJE

ESPÉCIE Recuperação Judicial

PARTE AUTORA: FRANCO AGRO LTDA - CNPJ: 41.930.451/0001-05, RAPHAEL FRANCO ANDRADE COSTA - CPF: 692.xxx.xxx-15, RANCHO H F AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 10.673.312/0001-10, SILIA CANDIDA DE ANDRADE NETA - CPF: 292.xxx.xxx-04, FAZENDA LINDA FLORA AGRONEGOCIO LTDA - CNPJ: 54.153.266/0001-01, FLAVIO ALVES DA SILVA - CPF: 792.xxx.xxx-00, FLAVIO ALVES DA SILVA - CNPJ: 54.308.478/0001-02, FRONT AGRICOLA PECUARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.623.976/0001-98

ADVOGADO DOS REQUERENTES: EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, OAB-MT 5.222 E OUTROS

ADMINISTRADOR JUDICIAL: FRANCO & DALIA ADVOGADOS & ASSOCIADOS, CNPJ: 29.058.664/0001-93, Representada pelo Dr. Samuel Franco Dalia Neto, OAB MT6275, CPF: 689.xxx.xxx-20, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, número 917, Edifício Eldorado Executive Center, sala 502, CEP 78008-000, Cuiabá/MT, telefones: (65) 3321-8708, (65) 3322-6536, celular 65-999749882, e-mail samuelfdaliat@gmail.com

NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS.

Finalidade: FAZER SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento que foi apresentado ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL pelos Recuperandos acima indicados, no id. 218792812 e seus anexos - 18/12/2025 que será votado em Assembleia Geral de Credores, na modalidade virtual, em 1ª convocação no dia 25 de março de 2026, às 14h (MT) e em 2ª convocação no dia 01 de abril de 2026, às 14h (MT), conforme edital expedido nos autos da Recuperação Judicial em id. 222856082 - 10/02/2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

RONDONÓPOLIS - MT, 06 DE MARÇO DE 2026.

THAIS MUTI DE OLIVEIRA/ GESTORA JUDICIÁRIA

Protocolo 1791597

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL PROCESSO: 1080456-71.2024.8.11.0041 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: NIVALDO DA CUNHA CINTRA E OUTROS. PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, que será realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital "Zoom Meetings" gerenciada pela empresa Point Comunicação e Marketing, nos dias 15/04/2026, às 14h00min (horário local), em primeira convocação; e 22/04/2026, às 14h00min (horário local) em segunda convocação, cuja ordem do dia será a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos da recuperação judicial de n.º 1080456-71.2024.8.11.0041 (ID 195590945) bem como no site Administração Judicial <https://www.controlleradmjudicial.com.br/recuperacao-judicial.php>, conforme artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III da Lei 11.101/05. Relação de credores: RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA

ADMINISTRADORA JUDICIAL (CLASSE - CREDOR, VALOR): CREDORES DA CLASSE I - TRABALHISTA: CRISTIANE DA SILVA GUEDES, R\$ 706,00; JORGE AUGUSTO DE JESUS DE LIMA, R\$ 1.980,00; CREDORES DA CLASSE II - GARANTIA REAL: BANCO BRADESCO, R\$ 1.587.362,15; BANCO DO BRASIL, R\$ 6.687.836,38; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 8.938.920,74; CREDORES DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: BANCO DO BRASIL, R\$ 2.039.092,20; CEREALIS E TRANSPORTE ROCHA LTDA, R\$ 3.000,00; DANIEL FERNANDES (MECANICO), R\$ 2.500,00; FABIANO DIAS DA SILVA, R\$ 3.500,00; GIULIANO DE LIRA VEIGAS, R\$ 1.500,00; I. FELIPE DOS SANTOS LTDA, R\$ 5.000,00; IVAN EDER NUCI, R\$ 6.500,00; P F W BOMBAS INJETORAS LTDA, R\$ 2.094,59; PANTANAL TRATOR PEÇAS LTDA, R\$ 2.100,47; PAULO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA, R\$ 700,00; PONTUALGAZ COMERCIO DE GAS EIRELI, R\$ 800,00; RAFAEL MAGIOTTO DE ARAUJO (VETERINARIO), R\$ 5.000,00; RENATO LUIZ CUSTODIO E CIA LTDA, R\$ 1.400,00; RODRIGO SILVA DOS SANTOS, R\$ 3.000,00; CREDORES DA CLASSE IV - ME/EPP: BARROSO E BARBOSA LTDA - ME, R\$ 3.637,00; C. A. SOUTO E SILVA - ME, R\$ 288,00; TIAO VET, R\$ 3.500,00. TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS EM TODAS AS CLASSES: R\$ 19.300.417,53. Decisão: "Trata-se de processamento do pedido de recuperação judicial proposta por NILVALDO DA CUNHA CINTRA. (...) Portanto, com base na fundamentação supra: 1. CONVOCO Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 1.1 O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 1.2. Considerando o art. 6º do CPC, DETERMINO que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei Nº 11.101/2005, em formato editável no e-mail cha.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 1.3 Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o dia 20 de abril de 2026, sob pena de destituição. 2. Após o cumprimento do item 1.2, EXPEÇA-SE edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1. (artigo 37, § 4º, da Lei Nº 11.101/2005). 3. PUBLIQUE-SE edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei Nº 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei Nº 11.101/2005). 4.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 4.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 4.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei Nº 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. 5. Considerando o Id. nº 222191846, INTIME-SE o devedor. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito." Advertências: ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e representantes acerca das instruções de cadastro para participação da Assembleia-geral de Credores: 1) O pré-cadastro deverá ser realizado pelos credores e/ou seus representantes exclusivamente pelo e-mail da administração judicial, contato@controlleradmjudicial.com, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave, devendo indicar: a) se for comparecer pessoalmente - nome, classe, CPF/CNPJ, e-mail, telefone com DDD (apto a receber mensagens de texto e whatsapp) e documento com foto e assinatura, ou contrato social e documento do sócio com foto e assinatura; b) se representado por terceiro - o nome do credor, sua classe, nome e CPF/CNPJ do representante, e-mail, telefone com DDD (apto a receber mensagens de texto e whatsapp), procuração e documentos correspondentes à natureza jurídica do credor. 2) A AGC ocorrerá exclusivamente de forma virtual e o credor que desejar participar do conclave deverá se habilitar previamente pelo e-mail acima indicado, até o dia 14 de abril de 2026, às 14h:00m (horário de Mato Grosso) (1ª convocação) e até 21 de abril de 2026, às 14h:00m (2ª convocação), através do envio dos documentos e informações relacionadas no item 1.1. O credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar. O credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes. O sindicato que pretender comparecer à Assembleia deverá observar até o dia 05 de abril de 2026 o procedimento e prazo previstos no art. 37, §5º e §6º, inciso I, da Lei 11.101/05. 3) Recebidas as informações, o convite para credenciamento virtual da AGC será encaminhado de maneira definitiva,

não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. Também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do credenciamento da AGC; 4) A cada credor será disponibilizado somente 1 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 1 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 5) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet; 6) A identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 13:00h do dia 15/04/2026, para a 1ª Convocação; e, às 13:00h do dia 22/04/2026, para a 2ª Convocação; devendo cada credor, ao acessar o sistema, enviar pela plataforma digital uma foto segurando um documento de identidade válido com imagem legível, comprovando, assim, a sua identificação em modo idêntico ao feito quando enviados os dados no ato do credenciamento, mediante o envio por correio eletrônico (e-mail) de login e senha privativo para cada cadastro; 7) O acesso à sala virtual da Assembleia, cuja abertura se dará às 14:00h, será liberado após verificação por parte da Administração Judicial da documentação enviada e dados preenchidos no ato do credenciamento, mediante o envio por correio eletrônico (e-mail) de login e senha privativo para cada cadastro; 8) Às 14:00h o credenciamento será encerrado e os trabalhos terão início na sequência. Apenas os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionaram o serviço de suporte até as 14:00 é que serão atendidos durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC. 9) Durante todo o evento, os participantes deverão manter seus microfones desligados e poderão abrir apenas quando autorizados pela Administração Judicial; 10) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar via chat ou utilizando o recurso de "levantar a mão" (raise hand) da plataforma ZOOM, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 11) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o CANAL DEDICADO VIA WHATSAPP da empresa responsável pela organização e plataforma virtual - Point Comunicação e Marketing: (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 12) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 13) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail contato@controlleradjudicial.com, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 14) Durante a AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido, podendo ela ser sumária, de forma que as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como anexos. Após a lavratura da Ata, esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação, pois a Assembleia apenas será encerrada após o término deste ato; 15) Fará parte da Ata, como Anexo, a transcrição de tudo que for escrito no "Chat" da Assembleia; 16) Os credores que assinarem a ata receberão pelo endereço eletrônico cadastrado o documento para assinatura via plataforma de assinaturas digitais - www.eversign.com, o qual deverá ser imediatamente firmado e respondido pela própria plataforma; 17) A sessão da AGC será transmitida ao vivo por canal do youtube via link a ser informado nos autos da recuperação judicial e no site da administradora judicial até 1 (uma) hora antes da realização da Assembleia, para ouvintes e interessados; 18) A íntegra da AGC virtual (desde o seu início às 14h até o seu encerramento) será gravada e um link será juntado ao processo recuperacional, para publicidade e transparência. Ficam também intimados de que poderão consultar o plano de recuperação judicial (ids. 195590945) nos próprios autos da Recuperação Judicial de nº 1080456-71.2024.8.11.0041 (PJe), como também pelo endereço eletrônico da Administração Judicial (https://www.controlleradjudicial.com.br/recuperacao-judicial.php), onde poderão ainda ter acesso às demais informações e principais peças processuais da recuperação judicial, sendo que qualquer outro documento/informação poderá ser solicitado previamente através do e-mail: contato@controlleradjudicial.com. Por fim, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail contato@controlleradjudicial.com, telefone (65) 3624-1747 ou pessoalmente, no escritório da Administração Judicial com sede à Av. Dr. Hélio Ribeiro - 525 - Helbor Dual Business - Sala 407/408 - Paiguás - Cuiabá/MT - CEP 78048-250, neste último caso, através de agendamento prévio. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá/MT, 5 de março de 2026. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1791623

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRADO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ, CNPJ 26.549.311/0001-06, Cédula de Crédito Bancário nº C30631420-4. **DEVEDOR(ES) EMITENTE(S):** MR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA; **DEVEDOR(ES) AVALISTA(S)/GARANTIDOR(ES):** ANDERLEI MORAES DA SILVA, LUCIANO RODRIGUES; **BEM(NS):** Lote de terreno urbano, nº 06 da Quadra 13, Rua Maracajú, nº1580, situado no Loteamento Jardim Gramado, Rondonópolis/MT, AT 300,0m² e AC 156,35 m² averbadas na matrícula, limites e confrontações descritos na matrícula nº 120.073, Livro 02, do Registro de Imóveis - Cartório do 1º Ofício de Rondonópolis/MT. **Ônus:** Apenas a consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Encerramento:** 1º Leilão: 14/04/2026, e 2º Leilão: 16/04/2026, ambos às 15:30 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor da dívida atualizada, R\$ 363.722,26 (trezentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). Poderá ainda a leiloeira, mediante autorização do credor, no caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 01 (um) dia útil. Os devedores poderão quitar seu débito até 2h antes do encerramento do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal **www.polileiloes.net**. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8054, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1791695

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, CNPJ 32.995.755/0001-60, Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº C21120772-8. **DEVEDOR(ES) EMITENTE(S):** MARCO ANTONIO CORBELINO/ESPÓLIO DE MARCO ANTONIO CORBELINO; **DEVEDOR(ES) INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) e INVENTARIANTE DO ESPÓLIO:** RENATA ESTHER RAMOS ZILIANI CORBELINO; **BEM(NS):** Lote urbano nº 34 da Quadra 28, localizado na Avenida Dom Máximo, equina com Rua Graciliano Ramos e Aloísio de Azevedo, Vila Irene, Cáceres/MT, AT 626,88m², contendo edificações com AC 705,07m², descrição dos cômodos edificados, limites e confrontações descritos na matrícula nº 49.686 do 1º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Cáceres/MT, Código Nacional de Matrícula 063370.2.0049686-95. **Ônus:** Consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação:** R\$ 3.833.314,00 (três milhões e oitocentos e trinta e três mil e trezentos e quatorze reais). **Encerramento:** 1º Leilão: 07/04/2026, e 2º Leilão: 09/04/2026, ambos às 15:00 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, valor inicial de apregoamento R\$ 3.531.913,36 (três milhões e quinhentos e trinta e um mil e novecentos e treze reais e trinta e seis centavos), que poderá ser corrigido até a data do leilão. Poderá ainda, a leiloeira, caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, mediante autorização do credor, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 02 (dois) dias úteis. Os devedores poderão quitar seu débito até 2h antes do encerramento do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal **www.polileiloes.net**. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8051, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1791701